

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE ITAQUAQUECETUBA

Rua Jundiaí, Nº 84 – Monte Belo – Itaquaquecetuba – SP. E-Mail: deitq@educacao.sp.gov.br https://deitaquaquecetuba.educacao.sp.gov.br/

EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS - 2024 Professor Auxiliar - Educação Especial

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de Itaquaquecetuba, com a finalidade de atendimento a sentença judicial, no âmbito do PROCESSO Nº. 1008408-65.2024.8.26.0278, Assunto: Educação: Profissional de apoio, no qual consta como requerida a Fazenda Pública do Estado de São Paulo, torna pública a sessão de atribuição de aulas para a PROFESSOR AUXILIAR na seguinte conformidade:

1. DOS DADOS DA SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO

- 1.1. Origem do saldo: PROCESSO Nº. 1008408-65.2024.8.26.0278
- 1.2. Saldo de aulas: <u>1 vaga de professor auxiliar</u> total de 35 aulas no período tarde 6º ano do Ensino Fundamental na ESCOLA ESTADUAL CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE
- 1.3. Data da atribuição: 23 de setembro de 2024
- **1.4.** Horário: **10h**
- 1.5. Local da sessão: Diretoria de Ensino da região de Itaquaquecetuba sala 12

2. DA PARTICIPAÇÃO NA SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO

- 2.1. A vaga será atribuída a um único docente com disponibilidade de carga horária e, preferencialmente, com formação em Educação Especial;
- 2.2. Os docentes serão classificados nos termos do inciso II do artigo 22 da Resolução SEDUC 74/2023, observando a seguinte ordem de prioridade:
 - a) carga suplementar do titular classificado na unidade escolar, bem como os que estiverem em exercício na unidade escolar nesta ordem;
 - b) carga suplementar do titular classificado, bem como os que estiverem em exercício na Diretoria de Ensino nesta ordem;
 - c) carga suplementar de trabalho a titulares de cargo de outra Diretoria de Ensino;
 - d) para aumento de carga horária a docentes não efetivos da unidade escolar, bem como os que estiverem em exercício na unidade escolar nessa ordem;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE ITAQUAQUECETUBA

Rua Jundiaí, Nº 84 – Monte Belo – Itaquaquecetuba – SP. E-Mail: deitq@educacao.sp.gov.br https://deitaquaquecetuba.educacao.sp.gov.br/

- e) para aumento de carga horária a docentes não efetivos da Diretoria de Ensino, bem como os que estiverem em exercício na Diretoria de Ensino nessa ordem;
- f) para aumento de carga horária a docentes não efetivos de outra Diretoria de Ensino;
- g) para aumento de carga horária a docentes contratados, classificados na unidade escolar, bem como os que estiverem em exercício na unidade escolar nessa ordem;
- h) para aumento de carga horária a docentes contratados da Diretoria de Ensino, bem como os que estiverem em exercício na Diretoria de Ensino nessa ordem;
- i) para aumento de carga horária a docentes contratados de outra Diretoria de Ensino;
- j) candidatos à contratação de processos seletivos vigentes.
- 2.2.1. A ordem de que trata o item 2.2. será aplicada na classificação do Processo Seletivo Simplificado PSS VUNESP (Listão Pós-judicial VUNESP);
- 2.3. Na ausência de docente com habilitação ou qualificação em Educação Especial, o saldo será oferecido aos demais inscritos no processo anual de atribuição.

3. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

- 3.1. Documento de identificação oficial (RG ou CNH);
- 3.2. Diploma, Histórico Escolar e certificados na área de Educação Especial, nos termos da Resolução SEDUC 74/2023;
- 3.3. Grade horária atualizada e assinada pelo superior imediato (caso tenha aulas atribuídas para o ano letivo de 2024).

Itaquaquecetuba, 18 de setembro de 2024

Viviane Araujo de Melo Dirigente de Ensino DER Itaquaquecetuba